



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 233/2024, parte integrante do Processo Administrativo nº. 51/2024, Dispensa de Licitação nº. 20/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DROGARIA ULTRAPOPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. Gláucia Sbampato Pereira, portadora do CPF/MF sob o nº. 801.532.596-04, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DROGARIA ULTRAPOPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA.**, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 67 – Vila Buarque – São Paulo/Sp – CEP: 01.226.010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 35.580.453/0001-37, neste ato representada por Adriano de Lucca Venturini, inscrito no CPF nº. 428.268.468-25, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é prosseguir com a contratação da empresa para fornecimento, da medicação e insumos aos pacientes portadores de doenças raras, visando o cumprimento de sentença emanada dos autos dos processos 0335.11.2358-7, 0335.16.002135-8 e 0335.17.003904-4, conforme saldo remanescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de março de 2025 encerrando-se em 30 de junho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:  
Ficha - 442 - 02.06.03.10.303.0006.2160.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 12 de fevereiro de 2025.

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

Sra. Gláucia Sbampato Pereira — CPF/MF nº 801.532.596-04  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2025/2028**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CONTRATADA:** DROGARIA ULTRAPOPOPULAR SANTA CECÍLIA LTDA.  
CNPJ nº. 35.580.453/0001-37  
Adriano de Lucca Venturini  
CPF nº 428.268.468-25

Este Aditivo foi examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG 89.767  
Assessora Jurídica